



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1. Aquisição de Uniformes.

Item	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	39281	<b>BONÉ-AGENTE DE TRÂNSITO</b> 6 gomos, aba curva com friso e três costuras, botão plástico encapado com o próprio tecido, frontal revestido com entretela e regulador traseiro em velcro preto. (modelo beisebol) Confeccionada em Tecido: Rip Stop, construção em tela, gramatura (g/m <sup>2</sup> ): 210g/m <sup>2</sup> +/- 5,0%, composição 70% poliéster e 30% algodão, cor 194006TC – preta, proteção solar mínima UFP 50. BORDADO FRONTAL contendo Brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã, tamanho 8 cm de altura por 8 cm de comprimento, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado; BORDADO NA PARTE DA TRÁS: Contendo o descritivo Agente de Trânsito, tamanho 3,4 cm de altura por 4,2 cm de comprimento, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado na parte traseira do boné. Forro em entretela na parte frontal. Regulador em velcro preto, Botão de plástico encapado com tecido Rip Stop. Viés pesponto interno de poliéster 16 mm, carreira inteira de algodão forrada. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. COSTURAS Em máquina de interloque bitola de 10 mm / 4,4 a 5,4 mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. AVIAMENTOS: Os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos; Fivela em metal prata com garras na parte interior. EMBALAGEM As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações. Tamanho único.	UN	30
02	39249	<b>CALÇA SOCIAL MASCULINA</b> Cós posição entretelado e forrado com 3,5cm de largura e enchanço traseira com forro em poliéster e algodão canelado, fechamento através de alongamento do cós esquerdo com botão e caseado, 8 passantes, vista embutida com zíper de nylon, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 pregas em cada dianteiros tombadas para as laterais, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botões e caseados. Forro dos bolsos em tecido 75% algodão e 25% poliéster, azul marinho tipo “alpaca”.	UN	24





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>Tecido: 100% poliéster, construção de tela com 190 gr/m2. Cor: azul escuro referência Pantone 194024TC e cinza 193908TC. Tamanho: a definir pelo pedido. Confeccção deverá disponibilizar peças do 36 ao 60 para definição da grade. Costuras: costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós, costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos, costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas), costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos, interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos, travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos, caseado reto de 18mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Etiqueta: etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução No 2.</p>		
03	53761	<p><b>COLETE ACS/ACE</b> Itens obrigatórios: Cor do colete: <b>azul marinho</b>, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação do emblema de identidade do programa "SAÚDE COM AGENTE", no sentido vertical, bordado, na parte traseira e identidade visual do programa, no bolso superior esquerdo de quem veste. No site: (<a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-saude-com-agente/publicacoes/manual-kits-saude-com-agente-2023.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-saude-com-agente/publicacoes/manual-kits-saude-com-agente-2023.pdf</a>) - Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior direito de quem veste (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120 - Logo: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Tecido deverá conter UPF (fator de proteção solar) 50+ comprovado através de declaração do fabricante. Tamanhos a definir no empenho – P, M, G e EG - confecção deverá disponibilizar peças para determinação da grade. Etiqueta identificando o tamanho da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Embalado individualmente</p>	UN	468
04	24751	<p><b>COLETE DEFESA CIVIL</b> <b>1. Composição:</b> 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 referência Santista ou similar; <b>2. Cor:</b> laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) <b>3. Detalhes frente:</b> a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) Gola com 5,0 cm de largura; c) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. e) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes,</p>	UN	50





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas;</p> <p>f) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja);</p> <p>g) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior;</p> <p>h) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;</p> <p>i) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura;</p> <p>j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.</p> <p><b>4. Detalhes costas:</b></p> <p>a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;</p> <p>b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;</p> <p>c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;</p> <p>d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.</p>		
05	53762	<p><b>COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SUPERVISÃO DE ENDEMIAS</b></p> <p>Colete com decote "V", frente aberta com fechamento através de quatro botões com vista embutida barra com elástico na parte traseira, três bolsos sendo um chapado retangular com dimensão de 13,5 cm X 11,5 cm no lado superior esquerdo, de quem veste, e dois bolsos chapados com dimensão de 20 cm X 18 cm na parte inferior, com cantos chanfrados, com prega macho ao centro, portinhola com fechamento através de botão e caseado e costas em tecido único. Logo: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior esquerdo (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Estampa em serigrafia, letras em caixa alta, tipologia Arial na cor azul marinho, aplicada nas costas com a identificação do setor "<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>" ou "<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>" ou "<b>SUPERVISÃO DE ENDEMIAS</b>", conforme lay out ou modelo que será fornecido pela Secretaria Municipal de Ibiporã. Tecido: sarja 2/1 E, 100% algodão, gramatura de 190gr/m2 com marca d'água do fabricante do produto no verso do tecido. Tecido deverá conter UPF (fator de proteção solar) 50+ comprovado através de declaração do fabricante. Cor: Referência Pantone <b>Cinza 173914 TCX</b> Tamanhos: A definir pelo pedido – P, M, G e EG - confecção deverá disponibilizar peças para determinação da grade. Costuras: em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e ombros, em máquina reta 1 agulha ponto fixo para a fixação do cós, bolsos, portinholas, e pespontos, aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido, travetes nos cantos dos bolsos. Pontos por centímetro: 3,0 a 3,5 pontos por centímetros. Etiquetas: etiqueta</p>	UN	52





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Embalado individualmente		
06	53772	<b>JAQUETA – SAMU</b> Gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido na parte traseira, abertura frontal com fechamento através zíper de metal da mesma cor do tecido, mangas com elásticos de 3 cm nos punhos, 2 (dois) bolsos chapados retangulares frontais um do lado esquerdo e outro do direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura fechamento com lapela com aproximadamente 4,5 cm de comprimento. Aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 50 mm, em toda circunferência de ambas as mangas, uma faixa refletiva de 50 mm na parte frontal abaixo dos bolsos chapados e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas. Parte interna com forro da cor do tecido externo fixado com costura tipo matelassê. Logos: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior direito de quem veste, (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura), feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Aplicar CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL ( <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> ) o emblema SAMU 192 bordado no bolso frontal esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 9 cm altura x 6,5 cm de largura. Nas costas, bordado medindo aproximadamente 29cm X 29cm (ou proporcional a peça). Tecido: nylon resinado, 100% poliéster, com propriedade impermeável. Forro - em tecido 100% poliéster na cor do tecido externo, fixado em costura matelassê e manta acrílica. Cores: cor azul marinho referência Pantone 194013TC. Tamanho de definir no empenho: P, M, G, GG, EXG, TAMANHO ESPECIAL.Costuras: máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento), máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, zíper, bolsos,elásticos, vivos, portinholas, forro com costura em matelassê e aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido. Etiquetas: etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, tamanho da peça, conforme CONMETRO resolução nº2. Embalado individualmente.	UN	50
07	53795	<b>JAQUETA – UTS</b> Gola esporte pespontada, cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido na parte traseira, abertura frontal com fechamento através zíper de metal da mesma cor do tecido, mangas com elásticos de 3 cm nos punhos, 2 (dois) bolsos chapados retangulares frontais um do lado esquerdo e outro do direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura fechamento com lapela com aproximadamente 4,5 cm de comprimento. Aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 50 mm, em toda circunferência de ambas as mangas, uma faixa refletiva de 50 mm na parte frontal abaixo dos bolsos chapados e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas. Parte interna com forro da cor do tecido externo	UN	60





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>fixado com costura tipo matelassê. Logos: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior direito de quem veste, (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura), feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Aplicar a estrela da vida bordado no bolso superior esquerdo de quem veste medindo aproximadamente 9 cm altura x 6,5 cm de largura. Aplicar emblema UTS nas costas medindo aproximadamente 29 cm de largura X 29 cm de altura, conforme layout fornecido pela secretaria de saúde. Tecido: nylon resinado, 100% poliéster, com propriedade impermeável. Forro - em tecido 100% poliéster na cor do tecido externo, fixado em costura matelassê e manta acrílica. Cores: cor azul marinho referência Pantone 194013TC. Tamanho de definir no empenho: P, M, G, GG, EXG e TAMANHO ESPECIAL. Costuras: máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento), máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, zíper, bolsos, elásticos, vivos, portinholas, forro com costura em matelassê e aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiqueta: etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Embalado individualmente.</p>		
08	39276	<p><b>JAQUETA FORRADA</b> com gola tipo padre, com pala frontal, 2 (dois) bolsos retangulares frontais um do lado esquerdo e outro do direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e fecho de contato (lapela com aproximadamente 4,5 cm de comprimento), 2 (dois) bolsos inferiores embutidos inclinados com vivo de 3cm de largura, abertura frontal com fechamento através de zíper de metal da mesma cor do tecido, com vista cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda a extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido, mangas longas com punho fechada por fecho de contato com lapela de aproximadamente 4,5 cm de largura para regulagem do punho. Parte interna com forro da cor do tecido externo fixado com costura tipo matelassê. Logos: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior esquerdo (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura), de quem veste, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Aplicação de bordado com o descritivo da área nas costas da jaqueta de acordo com a solicitação da Prefeitura de Ibiporã: agente comunitário de saúde, agente de endemias e vigia, ou outros. Tecido: nylon resinado, 100% poliéster, com propriedade impermeável. Forro - em tecido 100% poliéster na cor do tecido externo, fixado em costura matelassê e manta acrílica. Cores: verde referência Pantone 196026TC para os agentes comunitários de saúde, caqui referência Pantone 180617TC para os agentes de endemias e cinza referência Pantone 184005TC para os vigias. Costuras: máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e mangas (fixação e</p>	UN	215





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		fechamento), máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, zíper, vivo, fecho de contato e lapela do punho; em máquina reta 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, lapela do bolso, pala e vista; forro com costura em matelassê e aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Etiquetas:etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2.		
09	53796	<b>JAQUETA FORRADA ACS/ACE</b> Com gola tipo padre, com pala frontal, 2 (dois) bolsos retangulares frontais um do lado esquerdo e outro do direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e fecho de contato (lapela com aproximadamente 4,5 cm de comprimento), 2 (dois) bolsos inferiores embutidos inclinados com vivo de 3cm de largura, abertura frontal com fechamento através de zíper de metal da mesma cor do tecido, com vista cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda a extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido, mangas longas com punho fechada por fecho de contato com lapela de aproximadamente 4,5 cm de largura para regulagem do punho. Parte interna com forro da cor do tecido externo fixado com costura tipo matelassê. Aplicação do emblema de identidade do programa "SAÚDE COM AGENTE", no sentido vertical, bordado, na parte traseira; identidade visual do programa, no bolso superior esquerdo de quem veste. No site: ( <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/srgtes/mais-saude-com-agente/publicacoes/manual-kits-saude-com-agente-2023.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/srgtes/mais-saude-com-agente/publicacoes/manual-kits-saude-com-agente-2023.pdf</a> ) - Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior direito de quem veste (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120 - Logo: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Tecido: nylon resinado, 100% poliéster, com propriedade impermeável. Forro - em tecido 100% poliéster na cor do tecido externo, fixado em costura matelassê e manta acrílica. <b>Cor azul marinho</b> referência Pantone 194013TC. Costuras: máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento), máquina reta 1(uma) agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, zíper. Tamanhos: A definir no empenho P, M, G, GG, EXG, G1 e TAMANHOS ESPECIAIS. Etiquetas: etiqueta identificando a numeração da peça, com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Embalado individualmente	UN	312
10	53797	<b>JAQUETA FORRADA SAÚDE MOTORISTA</b> Com gola tipo padre, com pala frontal, 2 (dois) bolsos retangulares frontais um do lado esquerdo e outro do direito, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e fecho de contato (lapela com aproximadamente 4,5 cm de comprimento), 2 (dois) bolsos inferiores embutidos inclinados com vivo de 3cm de largura, abertura frontal com fechamento através de zíper de metal da mesma cor do tecido, com vista cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda a extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma	UN	8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>cor do tecido, mangas longas com punho fechada por fecho de contato com lapela de aproximadamente 4,5 cm de largura para regulagem do punho. Parte interna com forro da cor do tecido externo fixado com costura tipo matelassê. Logos: cores das linhas para o brasão poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris linha. Aplicar o brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã bordado no bolso superior esquerdo de quem veste, (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura), feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Aplicação de bordado com o descritivo da área, nas costas da jaqueta, proporcional a peça: "<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>", ou conforme layout fornecido pela secretaria de saúde. Tecido: nylon resinado, 100% poliéster, com propriedade impermeável. Forro - em tecido 100% poliéster na cor do tecido externo, fixado em costura matelassê e manta acrílica. Cores: cor azul marinho referência Pantone 194013TC Costuras: máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento), máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, zíper, bolsos, elásticos, vivos, portinholas, forro com costura em matelassê e aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Tamanho de definir no empenho: P, M, G, GG, EXG e TAMANHO ESPECIAL. Etiquetas: etiqueta identificando o tamanho da peça, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº2. Embalada individualmente</p>		
11	39280	<p><b>JAQUETA FRIO-AGENTE DE TRÂNSITO:</b> Rip Stop, construção em tela, gramatura(g/m²):210g/m2+/-5,0%, composição 70%poliéster e 30%algodão, cor tecido 194006TC-preto, proteção UFP 50. Gola: Ribana. V-Vista: abertura na frente vista embutida de 4cm no lado esquerdo, rebatido com 2pespontos na borda direita e 1pesponto na fixação do zíper destacável que faz o fechamento interno; do lado direito zíper fixado na borda da frente, fixado no cós em ribana até a gola em ribana. 2 bolsos embutidos e inclinados com 1vista de 3,5cm/17cm rebatida no contorno com 2pespontos, com travetes de 1cm na diagonal nos cantos externos localizados na altura da cintura. Bordado frente direita: Brasão da Prefeitura Municipal, tamanho 8,0cm de comp./8,0cm de larg. 04cores, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100%poliéster, espessura: 120, localizado na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata centralizado pela medida horizontal da frente direita; Bordado: caixa alta nome do agente na cor Branca, tamanho 2cm de alt. e larg. proporcional sem distorção da escrita, feito à máquina computadorizada separadamente no mesmo tecido da jaqueta, com borda bordada em ponto cheio e depois costurada 1cm acima do bolso, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado: 100% poliéster, espessura: 120, localizado e centralizado. Platina: entretelada com fechamento através de botão de pressão em metal prata, contorno com 2pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro passando por 1passante de 8cm localizado a 5cm distante da costura da cava; Costas: em tecido único com recortes das ilhargas rebatidos por 2pespontos, bordar AGENTE DE TRÂNSITO, cor Branca, em caixa alta, tamanho 2,6cm de altura por 29cm de compr. feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100% poliéster, espessura: 120, localizado na</p>	UN	10





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>parte superior e centralizado. Manga longa: com recorte na parte de trás, rebatido com 2 pespontos e reforço no cotovelo, formato retangular sobrepondo e rebatido com 2 pespontos nas laterais e em matelasse na parte central, punho ribana na cor do tecido, com 6cm de largura e forro em toda a extensão. Bordado manga esquerda: com logotipo da PMI, tamanho 3,5cm de alt por 5cm de comp, na cor amarela, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100% poliéster, espessura: 120, localizado na altura do bolso superior centralizado de acordo com a largura da manga; Bordado manga direita: contendo a bandeira do Município tamanho 3,4cm de altura por 5cm de comprimento, contorno na cor preta, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordados: 100% poliéster, espessura: 120, localizado na altura do bolso superior e centralizado de acordo com a largura da manga. Cós: Em ribana de lã na cor do tecido, com 6,0cm de largura. Forro: frente, costa e mangas em alpaca 40% algodão e 60% poliéster na mesma cor tecido e a parte interna em manta acrílica acolchoada (matelassê). Etiqueta: com numeração, composição, procedência, modo de conservação; fixada interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. podem ter as características do fabricante se citadas as informações acima. COSTURAS Em máquina de interloque bitola de 10mm 4,4a5,4mm para todas as costuras de emendas e fechamentos; Aplicação de overloque bitola de 4,4a5,4mm nas bordas desfiadas do tecido. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para fixação e pespontos duplos. Pontos por cm: 3,5a4mm para as máquinas de pontos fixos e 4a4,5mm para as máquinas overloques e interloques. AVIAMENTOS: pespontos na tonalidade do tecido. Linha 80 Pes./Alg. na cor do tecido para fechamento, fixação, pesponto, caseado, pregar botões, fazer travetes; Linha 120, filamento para o overloque nas costuras de chuleado. Botão pressão em metal cor prata, 14mm de ø. Ribana e zíper na cor do tecido. Matelassê 100% poliéster. Forro interno em alpaca 40% algodão e 60% poliéster na cor da jaqueta</p>		
12	53798	<p><b>MACACÃO – SAMU</b> Conforme manual de identidade visual localizado no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/manual-de-identidade-visual.pdf</a> Abertura frontal, com zíper aparente fino na mesma cor do tecido. Frente, em corte reto, com gola padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida), Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28cm de altura por 20cm de largura, aberturada boca medindo 23cm (tipo faca), pespontado com duas costuras. Três (03cm) abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm de largura por 08cm de comprimento (devidamente centralizado). Três (03cm) abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto, nos punhos com lingueta reguladora com velcro, medindo 03 cm de largura por 17cm de comprimento e com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20cm de comprimento, acabando com caseado. Na parte externa será colocado um botão</p>	UN	50





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		<p>(logo abaixo da película) para prender a lingueta, de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas - Costas: com pala, com duas pregas fundas para dar movimentos. Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora logo após término do elástico, medindo 03cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento sentido horizontal das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura por 17cm de altura, com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro de 2cm por 08cm de comprimento. Faixas coloridas: 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e avermelha da cintura para baixo - Nas mangas: embutida na película até o punho (laranja e vermelha atrás). No meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça.- Faixas refletivas: de 5cm, na cor prata. Sendo: na frente e nas mangas, logo abaixo da cava, os dois logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: logo abaixo da joelheira (dianteiro e traseiro). Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (3cm acima do elástico) Logos: Bordados: Frente: na altura do peito (emblema do SAMU 192 medindo 07cm X 11cm), logo acima será bordada na cor branca a função do servidor no lado esquerdo de quem veste. Manga direita: Emblema do SAMU 192, medindo 07cm X 11cm. Manga esquerda: Bandeira (símbolo) da Prefeitura de Ibiporã medindo 07cm X 11 cm. Costas: Emblema do SAMU 192, medindo aproximadamente 15cm X 25cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Tecido: sarja 2/1 E, 67% poliéster, 33% algodão, gramatura de 221gr/m2 com marca d'água do fabricante do produto no verso do tecido. Tecido deverá conter UPF (fator de proteção solar) 50+ e fibra pet reciclada em sua composição comprovado através de declaração do fabricante. Cores: azul marinho referência Pantone 193921TC. Tamanhos: A definir pelo pedido - tamanhos P, M, G, GG e EG, EGG, G1 E G2. Etiqueta: etiqueta identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº2. Embalado individualmente.</p>	
--	--	---	--

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade da padronização da identificação visual dos servidores públicos municipais nas suas diversas áreas e locais de atuação, principalmente dos que atuam em vias públicas. Também são úteis na questão de segurança e proteção do servidor, devido suas cores e faixas refletivas, além de jalecos usados nas unidades de saúde.

As peças sofrem desgaste com o uso diário, sendo necessária sua reposição constante. Além do aumento no número de servidores contratados pela Administração, o que também justifica a aquisição de um número maior de peças para estoque.

## 3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**3.1.** O prazo de entrega dos uniformes é **de 20 dias úteis**, contados do(a) envio do empenho ordem de serviço/requisição de material.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**3.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante.

**3.3.** O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.5.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.7.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

<b>Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	DGSO - Avenida dos estudantes, 3000 – Jd. San Rafael
<b>Responsável pelo Recebimento:</b>	Agnaldo Amarildo da Silva/Flávio Ap. Rodrigues
<b>Telefone:</b>	3178-0350
<b>Horário de Funcionamento:</b>	08:00 às 15:00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	Almoxarifado Saúde-R. Emilio Pelisson, 68 - Centro
<b>Responsável pelo Recebimento:</b>	Ligiane Kellen Furtado
<b>Telefone:</b>	3178-0372 - 3178-8403
<b>Horário de Funcionamento:</b>	08:00 às 15:00
<b>Secretaria Municipal de Obras</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	Rua. João Barreto, 255 - Centro
<b>Responsável pelo Recebimento:</b>	Rafael Alves Da Silva
<b>Telefone:</b>	3178-0372 - 3178-0220
<b>Horário de Funcionamento:</b>	08:00 às 15:00

**3.8.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

**3.9.** A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

**3.10 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo).** A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

embalagem dos produtos. A etiqueta com o número/tamanho da peça deve estar a vista, ou o número/tamanho deve estar identificado e a vista na embalagem.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**4.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

**4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**4.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**4.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**4.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**4.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**4.1.9.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**4.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**4.1.10.** O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

### **4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**4.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**4.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo de 15 dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

**4.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**4.2.6.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**4.2.7.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**4.2.8.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**4.2.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**4.2.10.** O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

**5.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**5.3.** O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

**5.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5.5.** Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados/produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Sra. Evely Aparecida Candido Zeferino**, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

**7.2.** A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Srs. Flávio Aparecido Rodrigues e Ligiane Kellen Furtado**, designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

**7.2.1.** Fiscal suplente: **Sra. Ligiane Kellen Furtado**.

**7.3.** A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

**7.4.** São atribuições da Fiscalização, entre outras:

**7.4.1.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

**7.4.2.** Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

**7.4.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**7.4.4.** Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

**7.5.** A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**7.6.** Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

## 8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**8.1.** O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 11. AMOSTRAS

#### 11.1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O primeiro colocado na classificação da licitação deverá apresentar uma amostra de cada item abaixo relacionado, num total de 12 (trinta e oito) peças de vestuários e laudos dos tecidos no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

A quantidade de amostras das peças de uniformes e laudos de tecidos serão obrigatoriamente apresentadas, sob pena de desclassificação.

Solicita-se apresentação de amostras para os itens abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	BONÉ-AGENTE DE TRÂNSITO	UN	30
02	CALÇA SOCIAL MASCULINA	UN	24
03	COLETE ACS/ACE	UN	468
04	COLETE DEFESA CIVIL	UN	50
05	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / SUPERVISÃO DE ENDEMIAS	UN	52
06	JAQUETA – SAMU	UN	50
07	JAQUETA – UTS	UN	60
08	JAQUETA FORRADA	UN	215
09	JAQUETA FORRADA ACS/ACE	UN	312
10	JAQUETA FORRADA SAÚDE MOTORISTA	UN	8
11	JAQUETA FRIO-AGENTE DE TRÂNSITO	UN	10
12	MACACÃO – SAMU	UN	50

**11.2.** Os Critérios para análise de Amostras serão conforme abaixo:

- 3 Etiquetas: 1-Etiqueta identificando a numeração da peça; 2-Etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido; 3-Etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução n.º 2.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- b) Costuras, bordados e aviamentos conforme os descritivos.
- c) Logos: cores das linhas para bordado do brasão da Prefeitura Municipal de Ibiporã poderá servir como referência as cores do catálogo Sancris.
- d) Estampa em serigrafia, tipologia Arial.

**11.3.** A análise de Amostras será realizada por, no mínimo, três dos seguintes servidores Rafael Alves Da Silva, Ligiane Kellen Furtado, Flávio Ap. Rodrigues, Heloiza Tiaki Ota Nakayama.

**11.4.** As empresas vencedoras deverão fornecer tabela com as medidas (comprimento, largura e mangas) das peças.

Ibiporã, 14 de maio de 2026.

**Flávio Aparecido Rodrigues**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**  
**Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional**

**Evely Aparecida Candido Zeferino**  
**Secretário(a) Municipal de Gestão de Pessoas**

